



# Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

Revista Trimestral

LISBOA

1932

Director

O Inspector das Bibliotecas, Arquivo  
e Museus Municipais — Joaquim Leitão

N.º 5

Julho  
a Setembro

# SUMÁRIO

## TEXTO:

NOTA FILOLÓGICA, João da Silva Correia — PAPEIS DE JOSÉ MARIA ANTÓNIO NOGUEIRA — A CASA ONDE NASCEU O ACTOR CHABY PINHEIRO, Luiz de Macedo — DOCUMENTOS DA BIBLIOTECA NACIONAL RELATIVOS A LISBOA — REGISTO BIBLIOGRÁFICO.

## ESTAMPAS:

I — PAINEL DE AZULEJO QUE DECORA O ÁTRIO SUPERIOR DO PALÁCIO GALVEIAS — *Azulejo da Fábrica Constância — Composição do prof. L. Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Comandante António José Martins.*

II — OUTRO PAINEL DE AZULEJO DECORATIVO DO ÁTRIO SUPERIOR DO PALÁCIO GALVEIAS — *Azulejo da Fábrica Constância — Composição do prof. L. Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Comandante António José Martins.*

*Capa (Anverso):* — TRECHO DO PAINEL DE AZULEJO REPRODUZINDO A ILUMINURA DO REGIMENTO DE D. MANUEL AOS VEREADORES E OFICIAIS DA CAMARA DE LISBOA (1502) — *Fábrica Constância — Cartão do prof. Leopoldo Battistini — Ornatos de Viriato Silva — Fotografia do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Comandante António José Martins.*

Anais das Bibliotecas,  
Arquivo  
e Museus Municipais

---

Anais das Bibliotecas,  
Arquivo e Museus Municipais

---

Oferta  
-0. NOV. 1998

Inspeção das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

---

# Anais das Bibliotecas Arquivo e Museus Municipais

---

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL  
ANO II—VOLUME II—1932

---

Dirigida por Joaquim Leitão  
Inspector das Bibliotecas,  
Arquivo e Museus Municipais de Lisboa



# Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

ANO II

JULHO A SETEMBRO DE 1932

N.º 5

## Nota filológica

### O número redondo «sete» na toponímia lisboeta

**N**A linguagem quotidiana ha muitas frases estereotipadas em que os numerais surgem com valor indeterminado. Alguns exemplos: *dizer duas palavras; não ir com três razões; falar com quatro pedras na mão; estar fechado a sete chaves; meter-se em camisa de onze varas; ser um trinta diabos.* Ao lado de frases como as anteriores aparecem exclamações, como: *com cem bombas!; com seiscentas pipas!; com mil raios!; com cem mil macacos!*

O «sete» e o «mil», parecem ser os mais empregues de todos os cardinais indeterminados. Vemo-los inclusivamente em ditados tópicos e em topónimos. A cidade, que foi

berço nacional, por exemplo, é alvejada com a sátira:

Guimarães;  
a cada porta  
sete cães.

E Lisboa possui dois casos do emprêgo toponimico do mesmo número redondo: *Sete Rios*, local onde, ao menos na época pluviosa, convergem vários cursos de água, e *Alto dos Sete Moinhos*, local onde se ergueram diversos moinhos de vento, de que ainda restam as ruínas.

*Mil*, como topónimo, aparece, por exemplo, na designação da risonha povoação transtagana — *Vila Nova de Mil Fontes*.

JOÃO DA SILVA CORREIA.

## Papeis de José Maria António Nogueira

Mais alguns curiosos documentos do maço de impressos e manuscritos, oferecidos à «Biblioteca Municipal Central de Lisboa», pelo Sr. Artur Abranches Nogueira e que são parte dos papeis de seu pai, o illustre arqueólogo Sr. José Maria António Nogueira

**Cartas de Barruncho, administrador do concelho de Cascaes, acerca dos apontamentos para a História de Cascaes.**

**Carta em que se noticia ter-se encontrado o esqueleto de Borges Carneiro.**

Am.º

Grande contentam.<sup>to</sup> na V.ª de Cascaes — Descobrio-se o esqueleto de M.º Borges Carneiro — por iniciativa minha — Auto na Administração de averiguação por pessoas que o virão enterrar, depois no dia seguinte, fui acompanhado de todas as authorid.<sup>es</sup> faser a escavação — Segundo as indicações devião existir dois esqueletos o d'elle, e outro d'um soldado que lhe deitaram em cima por despreso — Por indicação d'uma pequena cruz feita no muro, se encontra os dois esqueletos e segundo o exame dos dois facultativos e todas as pessoas presentes se reconhecêo que era effectiva.<sup>to</sup> ali o local — Sendo o que estava da parte superior o do soldado homem moço, e da parte inferior o do Borges Carneiro de mais idade, isto foi o exame dos medicos, e exactam.<sup>to</sup> o que disseram as testemunhas que assignarão o

auto de averiguação — Já mandei descripção de tudo p.º os jornaes, e copias dos autos — Hontem se fiserão aqui partes telegraphicas, e eu tenho tido m.<sup>ta</sup> e m.<sup>ta</sup> gente a vesitar-me pela iniciativa que tomei — Forão depositados com grande solenid.<sup>o</sup> na Igreja Matriz da Villa. O auto da exhumação esta assignado por grande numero de pessoas que assistiram ao acto. Breve vou a Lisboa e darei mais ampla descripção de tudo — Ha dois dias que não tenho um momento de meo —

Tenha saude e sou

seu amig.º  
Barruncho

Cascaes — 12-12-72.

Meo caro e bom amigo José —

Remetto os apontamentos que colhi — Estes julgo serem certos — Apenas davido da epoca em que foi feita a fortificação antiga, isto é — o *revelim* — As armas reaes que existem estão todas picadas pelos francezes q.<sup>do</sup> aqui estiveram 1807 — mas parece-me que li a muito casto D. João 2.º — Tenho aqui alguns livros m.<sup>to</sup> antigos; um d'elles é o foral da Camara de D. Manoel com a assignatura d'elle proprio — É muito difficil de ler (para mim) — é de 1514

— Tem outras assignaturas que disem 640 annos — outras 668 — Tenho alguns livros de accordãos da Camara que tambem disem 603 anos.

Tenho as ordenações do Reino e leis do Reino de Felippe 1.º —

Agora vou faser algumas pèquenas estatisticas para lhe mandar taes como: população, mortandade de colera morbas de 1856 — Agora só na 4.ª feira vou a Lisboa e n'este dia o proouro — todavia diga-me o que quer de apontam.<sup>tas</sup> que lhe levo ou mando —

Todos por cá ficaram encantados com os bellos hospedes que eu tive — Em q.<sup>to</sup> ao V. da Luz pouco ha que diser mas se houver eu lhe mando diser —

Tenha paciencia — Terá o amigo boas perdises e excellente vinho de Carcavellos — é o que lhe pode oferecer este

Sea am.º de  
*Barruncho*

Cascaes 14-1-73.

Mea bom amigo —

Veio hoje no jornal das noticias e Revolução de Setembro, principalm.<sup>te</sup> n'esta uma longa noticia a respeito da *m.ª obra!!*(<sup>1</sup>) Esta gente está m.<sup>to</sup> contente e influida com isto — Eu tenho m.<sup>tas</sup> apontam.<sup>tas</sup> e descrições de tudo — Da *guerra* é que tenho pouco, pois aqui nada ha que se possa saber quaes os governadores que tem havido. No sabbado vou a Lisboa, e levo tudo que tenho escripto — O que tenho grande desejo é que fique uma coisa boa e um volume não pequeno — O amigo no sabbado mande ás 2 horas ao Pelourinho á estação dos chars-à-banc (confeiteiro) buscar um

(<sup>1</sup>) O livro foi escripto por José Maria Antonio Nogueira, para o administrador de Cascaes subscrever como autor, e Barruncho, o administrador, era o primeiro a sorrir-se da glória que começava a bafejá-lo.

cesto que lá deve estar para lhe ser entregae — Descalpe a lembrança, Adeas disponha do seu

*Barruncho*

Am.º José

Ahi vão as ultimas provas, que julgo estão boas — Elles amanhã já vão imprimir pois tem pressa —

Amanhã vou ao hospital, mas se lá não estiver em consecuencia de ser feriado — vou a sua casa —

Veja se me deixa o resto do original para se tirarem as provas — Até amanhã — que ou no Hospital ou em casa o proouro.

Sea am.º  
*Barruncho*

Hoje na redacção do jornal de noticias leram alguma coisa das provas e disseram que estava m.<sup>to</sup> bem escripto e correcto.

*Em meia folha de papel José Maria António Nogueira manda este recado, a que Inocência responde no mesmo papel:*

Vae da parte de José Maria António Nogueira, saber da saude do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Inocencio Francisco da Silva.

Recebi e agradeço cordialmente. As melhores por enquanto são nullas ou negativas.

*I. F. Silva.*

Carta de Inocência Francisco da Silva, escrita a J.º M.ª Ant.º Nogueira a propósito do processo de recurso em que aquelle é recorrido e Franc.º Adolfo Coelho recorrente.

Mea prezado am.º e sn.ª

Tenha já agora paciencia para levar a cruz ao Calvario, e soifra mais esta massada alem das que me tem aturado.

O processo de recurso n.º 8304 em que é recorrente Francisco Adolpho Coelho, e recorrido Innocencio Fran.º da Silva, em que era relator o conselheiro Aguilhar (que só recolhe de licença p.ª o começo de Dezembro) foi agora em *distribuição provisoria* ao cons.º Campos Henriques, e já lhe foram os autos concluzos.

Ignoro o que seja isto de *distribuição provisoria*, mas o am.º de certo o saberá; como mais habituado aos termos e praticas forenses.

Que ha pois a fazer neste caso? Não sei e para isso lhe peço o seu conselho e auxilio, que já de tanto me servia.

Para estabelecer ou elucidar o estado [da] questão vai o exemplar junto da memoria ou exposição que imprimi q.ºº o processo estava na Relação por agravo, que foi provido por falta de *corpo de delicto*.

Se lhe parecer q̄ convém offerecer este impresso aos juizes, tenho ainda alguns exemplares; mas se entender que isso é desnecessario, ou pode ser prejudicial, deixal-os-hei estar onde estão, e talvez será o melhor.

Em todo o caso entrego-me nas suas mãos e farei o que me indicar.

Desculpe as garatajas, como de quem já não vê para escrever sequer em linhas direitas, e creia-me sempre por dever, estima e gratidão

Am.º affect.º e ven. obrg.ºº  
*Innocencio Franc.º da Silva*

R. Rua de S. Filippe de Nery, 26.  
20/11/75.

Carta de José António Maria Nogueira dirigida ao Visconde de Algés e o elogio daquele distinto arqueólogo pelo seu activo e eficaz zêlo.

Ill.ºº e Ex.ºº Sr.

Com esta serão presentes a V. Ex.ª ans autos de app.ºº em q̄ fomos app.ºº

V. Ex.ª se servirá ver q̄ confirmáram a Sentença appellada com fundamento em que ás certidões de Legados temporarios não é applicavel a Lei de 26 de Julho de 53, e q̄ as mesmas se devem apreciar — *segundo os principios gerais de direito!*

Embargámos; e a sustentação dos embargos forma o assumpto da minuta junta.

Ea já tive a honra de fallar a V. Ex.ª sobre este julgado que (talvez por ignorancia) reputo altamente injuridico. Sempre tive como elementar q̄ os processos de Legados pios sam de natureza summarissima, e regulados por uma Legislação especial; nem outra coisa tenho visto nas Leis q̄ regulam o assumpto hoje e nos antigos tempos. O hospital, propondo tal principio, perderá decerto toda a receita dos legados de Testamento, q̄ nas Provincias ainda hoje é de grande valor.

Ea duvidaria do zelo com q̄ V. Ex.ª tem defendido os pobres enfermos, se me demorasse em diser mais, ou em pedir a sabia attenção de V. Ex.ª para este assumpto.

De V. Ex.ª

M.º Att.º V.ºº e Obr.º

*José Maria Antonio Nogueira*

Ill.ºº Sr.

O meu zêlo é pouco ou nada nec.º, porque o de V. Ex.ª sempre activo e effcaz me antecede no preparo e desenvolvim.º dos diversos assumptos. A minuta junta está m.ºº boa, e som.ºº lhe addicionei poucas considerações.

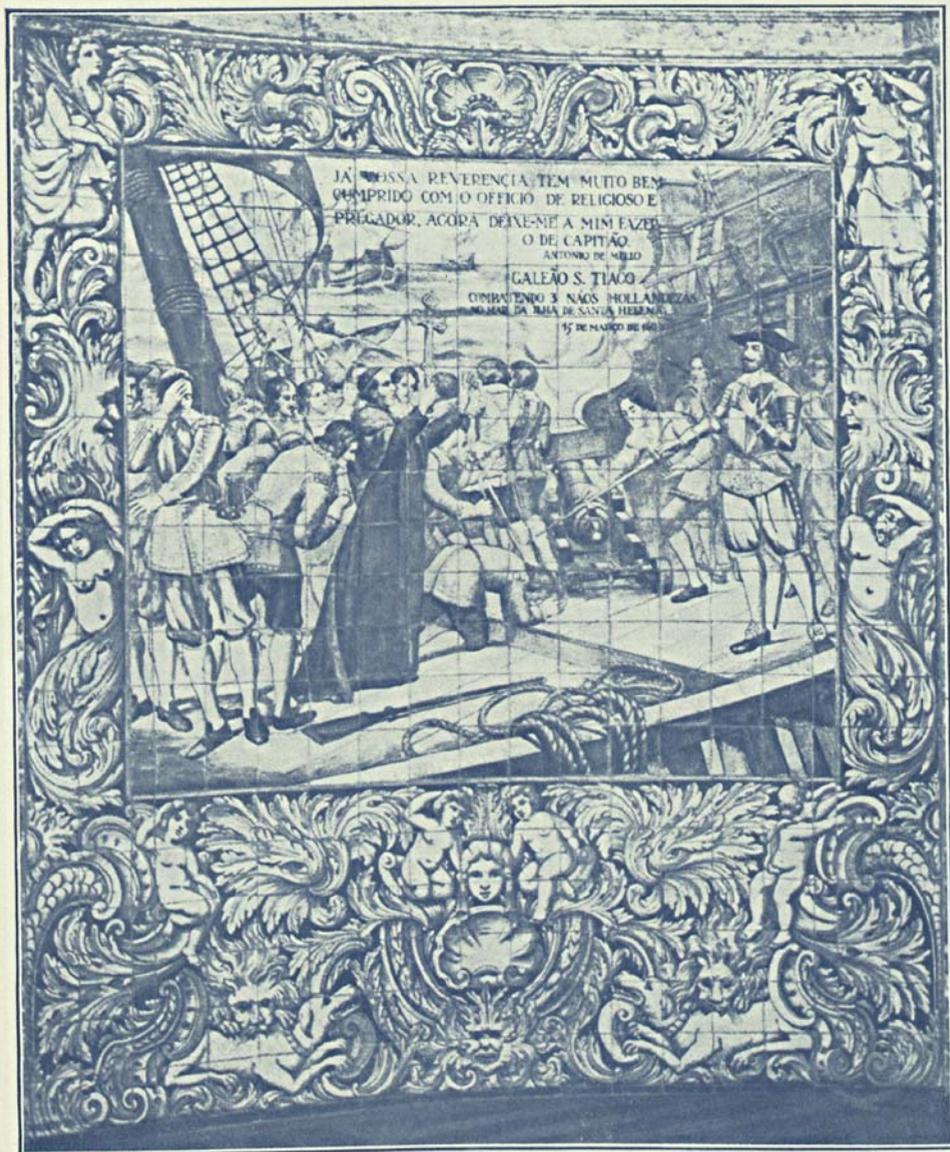
Parece-me q̄ defendemos boa causa.

Am.º e ven.ºº ob.ºº

*Algés*

Carta de José Maria Nepomuceno, architecto e antiquário notável, dirigida a José Maria António Nogueira.

Recebi o relatorio da Irmandade do S. S. do Sacramento, e os Apontamentos para



Outro painel de azulejo decorativo do átrio superior do Palácio Galveias: o *Galeão S. Tiago* combatendo nãos holandesas, no mar da Ilha de Santa Helena. — Azulejos da Fábrica Constância. — Composição do Prof. L. Battistini. — Ornatos de Viriato Silva. — Fotografia do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Comandante António José Martins.

a historia de Cascaes bem como a lembrança de trez capelas da Igreja da Madre de Deus o que tudo muito agradeço. Fico esperando os que ainda faltam (apontamentos de capelas da mesma Igreja).

Pedia ao meu amigo, se por ventura o não masso muito uma nota da maneira de avaliar os panos d'Arras que me disse ter encontrado em um testamento relativo a uma capela da Madre de Deus, bem como outras do juizo que Gil Severim fazia dos nobiliarios, e da conciencia dos genealogicos. Desculpe estas impertinencias, mas o meu amigo é que tem a culpa. pois a sua muita bondade e intelligencia o leva a ser hoje o guia dos que estadam e estimam antigualhas. Do sempre

Seu m.<sup>o</sup> am.<sup>o</sup> e ob.

*J. M.<sup>a</sup> Nepomaceno*

S./C./15/10/75

**Carta de António Rodrigues de Sampaio para José Maria António Nogueira.**

Amigo Nogueira

Rogo-lhe o obsequio de me fazer uma relação das pessoas da freguesia de S. Jorge e Anjos, ás quais a commissão encarregada de promover a subscrição para o mausoleo do conde das Antas, ás quais ella possa remetter cartas. Este obsequio lhe pede o

Seu ded.<sup>o</sup> amigo at.<sup>o</sup> obr.<sup>o</sup>

*A. R. Sampaio*

Lx.<sup>a</sup> 5 de maio  
de 1854

**Carta de J. Ribeiro Guimarães, autor do Sumário de Vária História, para José Maria António Nogueira.**

Ex.<sup>mo</sup> Amigo

Pedem-me para solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> um exemplar da *Noticia dos manuscritos do*

*conde de S. Lourenço*, que me parece ser obra sua.

No caso de V. Ex.<sup>a</sup> não poder dispor de algum exemplar, peço o favor de indicar como o poderei obter.

Creio que vio a carta sobre os africanos; sahio tarde, mas sahio; peço desculpa da tardança.

Creia sempre

De V. Ex.<sup>a</sup>

v.<sup>o</sup> e am.<sup>o</sup> obrg.<sup>mo</sup>

*J. Ribeiro Guimarães*

30 de Junho

1877

**Carta de Francisco Gomes de Amorim, pedindo ao arqueólogo José Maria António Nogueira que lhe confie a carta do Visconde de Almeida Garrett sobre Sá de Miranda e Bocage. (1)**

Ex.<sup>mo</sup> Sr. e am.<sup>o</sup>

Ha bons vinte e cinco ou trinta annos, teve V. Ex.<sup>a</sup> a bondade de me dar copia de uma carta de Garrett, ácrea de Sá de Miranda e Bocage — lembra-se? Quiz Deus que eu vivesse até agora, apezar de tão doente sempre, e que chegasse ao ponto d'onde deve entrar nas memorias de Garrett a carta citada. Ella está já impressa e já revi a prova de granel; mas costumo rever as de página pelos documentos originaes, quando os posso alcançar, para dar ao meu trabalho toda a authenticidade possível. Poderá e quererá V. Ex.<sup>a</sup> confiar-me a carta que possae, para a citada conferencia? Já digo no logar competente a quem devi a copia, e em poucos dias farei a restituição.

(1) Esta carta foi publicada pags. 180 e 181, do I vol. (Julho a Dezembro de 1931), dos *Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais*.

Creia que apesar de invalido e inutil, eu tenho o maior gosto em confessar-me sempre com sincera estima

De V. Ex.<sup>a</sup>  
am.º m.º att.º v.º e obr.º  
*Francisco Gomes de Amorim*

S. C.

Largo do Carmo grade  
de ferro junto ás ruínas,  
ou R. N. do Carmo,  
69, 5.º, 22 de Junho de  
1884.

Carta do Visconde de Castilho (Júlio),  
autor da «Lisboa Antiga» dirigida  
ao arqueólogo José Maria Antó-  
nio Nogueira sôbre a Crónica da  
fundação do mosteyro de Sam Vi-  
cente.

Ex.ºº Amigo

Recebi a *Cronica da fundação do  
mosteyro de Sam Vicente*. É um ottimo  
subsídio, visto ser melhor lição que a  
do *Portugalliae monumenta*, que eu já  
conhecia.

Como n'este momento estou abar-  
bado com obra que me desvia por umas  
semanas dos meus estudos de *Lisboa  
Antiga*, desejo saber se V. Ex.<sup>a</sup> tem  
inconveniente em que eu conserve por  
mez e meio em meu poder este seu li-  
vro. Eu sou bom depositario, cuidadoso e  
*fiel*.

Muito agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> mais esta  
prova da sua amizade, com que muito me  
preso e conto.

Sempre de V. Ex.<sup>a</sup>  
amigo certo e venerador gratissimo  
*J. de Castilho*

21 de Nov.<sup>bro</sup>  
de 1881

Carta do Dr. José Silvestre Ribeiro di-  
rigida ao arqueólogo José Maria An-  
tónio Nogueira ácerca do vocábulo  
«partilhar».

Ill.ºº Sr.

Honrou-me V. S.<sup>a</sup> dignando-se de querer  
ouvir a minha humilde opinião ácerca do  
vocabulo — *Partilhar*.

A expressão da vontade de V. S.<sup>a</sup> é para  
mim uma ordem, que me apresso a cum-  
prir, submettendo ao seu illustrado juizo a  
seguinte resposta:

Temos na ling. port. — Partilha, com as  
bem conhecidas significações de — divisão  
dos bens, ou da herança, — ou de — sorte,  
porção, quinhão.

Daquelle substantivo, porém, nunca for-  
mámos o verbo — *Partilhar*. Não vem elle  
mencionado no Vocabulario de Blateau,  
nem nos Dictionarios de Moraes e Cons-  
tancio; nem me recordo de o haver en-  
contrado nos escriptos dos nossos melho-  
res classicos.

Em um artigo interessante, publicado  
em 1840 na *Chronica Litteraria* de Coimbra,  
encontrei a seguinte invectiva:

= . . . que portuguez poderá jamais to-  
lerar, ou haver por melhores (vocabulos),  
mais expressivos, ou mais bem soantes,  
por exemplo:

*Partilhar* — por — participar, ter parte,  
— tomar parte, tirar lucros? =

Entende, porém, o author do citado ar-  
tigo que o vocabulo — *Partilhar* —, na hy-  
póthese de ser admissivel, sendo derivado  
de *Partilha*, isto é, — repartição —, deve-  
ria significar tanto como — repartir —, e  
não — *entrar na repartição*; *fazer partilha*,  
e não — *ter parte nella*, ou *participar della*.

Em tudo quanto fôr do serviço de V. S.<sup>a</sup>  
estou prompto a dar mostras de que

Sou de V. S.<sup>a</sup>  
respeitador e criado obrigad.ºº  
*José Silvestre Ribeiro*

Lisboa, 29  
de Maio de 1869

Como não vem o promettido portador buscar a resposta, delibéro-me a enviar pelo correio esta carta — que já está escripta desde 29

Lx.<sup>a</sup> 31 de Maio de 1869.

### Carta de José Elias Garcia

Ill.<sup>mo</sup> Snr.

Congrata-lo-me immensamente pela certeza que V. Ex.<sup>a</sup> me dá de continuar a auxiliar nos trabalhos a — Sociedade Propagadora da Instrucção Elemental.

Os sentimentos nobres que o animão, as provas incontestaveis que tem dado, de desejar o bem da Patria — não poderiam um momento ficar desmentidas. E' assim que a honra se desagrava — é assim e só assim que o bem publico lucra.

A verdade é a unica que triumpho, pq só ella é que pode fazer a felicidade commum.

A carta que V. Ex.<sup>a</sup> me dirigio teve o destino, que intendi devia dar-lhe; e a não saberei jamais deixar de ser echo das saas virtudes civicas.

Só devo participar a V. Ex.<sup>a</sup> que se não tinha tomado resolução algama, em consequencia da declaração vocal q. fizera na Sessão de 17 do corr.<sup>o</sup>

Pedindo desculpa de não responder immediatamente á carta de V. Ex.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> que motivos hoave que bem me justificam, lhe envio as minhas sinceras protestaçoens d'amizade, como quem é

De V. Ex.<sup>a</sup>  
M.<sup>to</sup> Att.<sup>o</sup> Ven.<sup>do</sup> e Cr.<sup>o</sup>  
*José Elias Garcia*

Lisboa, 24  
de Maio de 1849

## A casa onde nasceu o actor Chaby Pinheiro

---

Em um artigo publicado no jornal *O Século*, de 4 de Outubro de 1929, diz o notável actor Chaby Pinheiro:

«Creio que nasci na Rua de S. Julião; depois morei com meus avós no Largo da Sé, num quarto andar, que tem um enorme quintal! Depois na Rua Nova de S. Mamede (ao Caldas), e finalmente, no Largo da Madalena, na casa que forma ângulo com a igreja, e que é pertença da Irmandade do Santíssimo Sacramento, da qual o meu avô paterno empunhou a vara de juiz durante muitos anos.»

Antes de quebrarmos a incerteza do grande actor sobre a rua onde nasceu, vamo-nos colocar à porta da igreja da Madalena, no dia 2 de Setembro de 1847, para assim podermos ver um casamento. Os contraentes, moradores na freguesia, são: António Emídio Duarte Pinheiro e Carolina Amália Rodrigues; ele, nascido na freguesia de S. Paulo e filho de João Pinheiro Borges e de Ana Carolina Duarte,

e ela, nascida na freguesia da Madalena e filha de António José Rodrigues, ao tempo já falecido, e de Rita de Cássia Rodrigues. (1)

Seguindo de longe a vida deste casal, vemos que em 1849, o sr. António Emídio Duarte Pinheiro — que talvez já então fôsse mercador de fazendas na Rua dos Fanqueiros (2) — tem um sucessor a quem os padrinhos do baptismo deram depois o nome de Fortunato.

O menino, cresceu, estudou, e já meio homem, empregou-se como caixeiro — na casa de seu pai? — até que aos vinte e três anos decide deixar a vida de solteiro, consorciando-se com uma menina mais velha que êle dois anos. Chamava se ela Margarida Luiza Pereira de Eça Chaby, era natural da freguesia de Santo Estêvão, moradora ao tempo na Rua do Salitre e filha do tenente do exército João Bernardo Pereira

---

(1) *Livro 3.º dos matrimónios*, da paróquia da Madalena, fls. 134.

(2) *Carteira do Artista*, de Soasa Bastos, pag. 604.

de Chaby e de Maria Joana de Melo Barreto de Eça Chaby. O casamento realizou-se na igreja paroquial de Santa Maria Madalena no dia 10 de Fevereiro de 1872. (1)

Os pais de Fortunato Emídio, moravam então no terceiro andar do prédio n.º 53 da Rua de S. Julião, casa onde os noivos se instalaram depois do matrimónio, aproveitando assim a companhia de seus pais e sogros.

Passam-se dias, meses, até que em 12 de Janeiro de 1873, na mesma casa da Rua de S. Julião, na casa que ainda hoje conserva o mesmo número, nasce o menino, que, baptizado com o nome de António, havia de ser depois o grande actor Chaby Pinheiro, o actor que hoje todos respeitam e admiram.

Diz assim o registo paroquial:

«Aos nove dias do mez de Fevereiro do anno de mil oito centos e setenta e tres, na igreja parochial de Santa Maria Magdalena, desta Cidade de Lisboa, Bairro Central, Archi-Diocese Patriarchal, baptizei solememente a um individuo do sexo masculino, a quem dei o nome de Antonio, e que nasceu nesta freguezia ás onze horas da tarde do dia doze do mez de Janeiro deste dito anno, filho legitimo e primogenito de Fortunato Emigdio Duarte Pinheiro, caixeiro, natural desta fre-

guezia, e de D. Margarida Luiza Pereira d'Eça Chaby, natural desta capital, freguezia de Santo Estevão, recebidos nesta da Magdalena, onde são parochianos e moradores na Rua de S. Julião, numero cincoenta e trez, terceiro andar. Neto paterno de Antonio Emigdio Duarte Pinheiro e de D. Carolina Amalia Rodrigues Pinheiro; e materno de João Bernardo Pereira Chaby e de D. Maria Joanna de Mello Barreto d'Eça Chaby. Foi padrinho Antonio Emigdio Duarte Pinheiro, casado, negociante, e madrinha sua mulher D. Carolina Amalia Rodrigues Pinheiro, avós paternos do baptisado, moradores na Rua de S. Julião numero cincoenta e trez, terceiro andar, esta instituiu por seu bastante procurador João Augusto Pereira d'Eça Chaby, casado, tenente do exército, tio materno do baptisado, morador na Rua dos Calafates, numero setenta e nove, primeiro andar, os quais sei serem os proprios. E para constar, etc.

O prior,

JOSÉ MARQUES GUIMARÃES.» (1)

E assim fica desfeita a incerteza de Chaby Pinheiro: foi de facto em uma casa da Rua de S. Julião que elle viu pela primeira vez a luz do dia.

(1) Livro 4.º dos matrimónios, fls. 141, v.

(1) Livro 6.º dos baptismos, da parochial da Madalena, fls. 107.

Quanto tempo viveria ainda ali? Não sabemos, mas é de presumir que fôsse pouco, se atendermos a que o notável actor nem sequer se lembra da casa onde nasceu. Daqui, — informa-nos êle conforme já vimos — foi morar para uma casa no Largo da Sé, casa de onde, algum tempo depois, sairia provavelmente todas as manhãs para ir frequentar a classe das primeiras letras no colégio de Santa Maria, (1) que, assim como ainda hoje, funcionava no n.º 12 da Travessa do Almada.

Em 1887 encontramos-lo ocupando uma casa na Rua de S. Mamede, com seu pai (2) — que deixára a loja de mercador e abraçára a vida de teatro (3) — com sua avó materna — *a sua querida avózinha* — e sua irmã Matilde. (4) Mas no ano seguinte já

(1) *A Rua das Pedras Negras*, do autor, pag. 116.

(2) Conforme vimos no assento de baptismo de Chaby, o nome de sua mãe era Margarida Luíza Pereira de Eça Chaby, mas seu pai foi casado em segundas nupcias com Maria Amélia da Cruz, que encontramos já neste ano de 1887 vivendo na mesma casa e que em 1894 é apontada como espósa. — *Rois dos confessados*, de S. Cristóvão e da Madalena.

(3) *Carteira do Artista*, pag. 604.

(4) *Rois dos confessados*, de S. Cristóvão. — Joaquim, outro irmão de Chaby, só aparece em 1896, nos rois dos confessados da paróquia da Madalena.

ali o não encontramos, pelo que, deveria ter ido ocupar o terceiro andar do prédio n.º 1 do Largo da Madalena. Referindo-se a esta casa, diz Chaby:

“... ainda habitava o 3.º andar do n.º 1 do Largo da Madalena, quando me estreei no teatro de D. Maria II, na famosa companhia dos Rosas & Brazão. De lá embarquei pela primeira vez para o Brasil, para a minha primeira *tournee*, e, no regresso, lá encontrei a minha querida avózinha!”

Sua avó faleceu no dia 5 de Janeiro de 1903 (1) tendo então a família Chaby abandonado a casa. (2) Seu pai falecera em 19 de Outubro de 1895. (3)

Já agora para fazermos referênciã a tôdas as casas onde o popular actor tem morado, diremos ao leitor, que do Largo da Madalena, passou para a Rua Maria, no bairro Andrade e que daqui se mudou para a Rua da Vinha, n.º 44, 2.º andar, “onde V. Ex.<sup>as</sup> têm uma casa ás suas ordens, porque ainda hoje nela me conservo” (4) — diz-nos amavelmente Chaby Pinheiro.

LUIZ DE MACEDO.

(1) *Livro 7.º dos óbitos*, fls. 2.

(2) *Rois dos confessados*.

(3) *Livro 4.º dos óbitos*, fls. 32 v.

(4) Artigo citado no jornal *O Século*.

# Documentos da Biblioteca Nacional relativos a Lisboa

## 1.ª SÉRIE — SÉCULOS XIII A XV

### DOCUMENTO X

(Ano de 1280)

Carta de doação, por Soeiro Pais Alaão e sua mulher Sancha Domingues, de umas casas existentes na freguezia de S. Julião à Confraria dos Clerigos Ricos, sob determinadas condições.

In nomine domini amē. Sabhām todos quantos esta carta desta doaçom airē e ouayrē. Como eu Saeyro alaão, e eu Sancha domíguiz sa molher/jantos en sembra de nossa boã uontade: Damos e outorgamos en Remymēto de nossos peccados aa Confraria dos clerigos de Lixbõa. uñas casas/ q̄ son na ffreguisia de san Jayaão de Lixbõa as qaaes nos compramos per bõa carta de Paulus bertolomõ. e de sa molher Justa domíguiz. Os/termos das casa\* sam estes. In Oariente aia palaiga. A Oaciente Marti cabreyro. A Aarego Loarēço domíguiz. a Agaiõ outrossi/aia palaiga. Damos e outorgamos a\* ditas casas com entradas e cõ saydas e contodas sas perteenças aa dita confraria. lures. e qites pera/todo

tempo. q̄ nos nē outrē de nossa parte nē destranha q̄ nūca seiamos poderosos. de demandar nē de enbargar en nēaã tempo a/dita doaçom q̄ nos demos aacõfraria deandita. E si alguã de nossa parte ou destranha demandar ou enbargar quiser esta doaçom/aa confraria. seja maldyto e cõfuso de deus. e da aigem santa maria e demays quanto demandar tanto en dablo componha. e quanto for/melhorada. e ao Senhor da terra outro tanto. Entestemmañho da qual coasa Ea l os los deandictos. Saeyro e paaz alaão. e Sancha domíguiz rogamos Macia afonso publico tabelliõ da Cidade de Lixbõa q̄ fizesse esta carta. e Ea Macia afõm publico Tabelliõ/a rogo dos deandictos esta carta cõ mha maõ propria screay. e hy mea Signal pagy q̄ tal e entestimonho de/aerdade. feyta a carta em Lixbõa. v. dias andados de Setembro. Testemanhas domigos Jaymes morador na freguisia de San Bertholomeo. Nicolao pirez feuilheyro Era MCCCxviiij.



In : «Títulos e escrituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. V, fl. 1.

Res. da B. N. L.

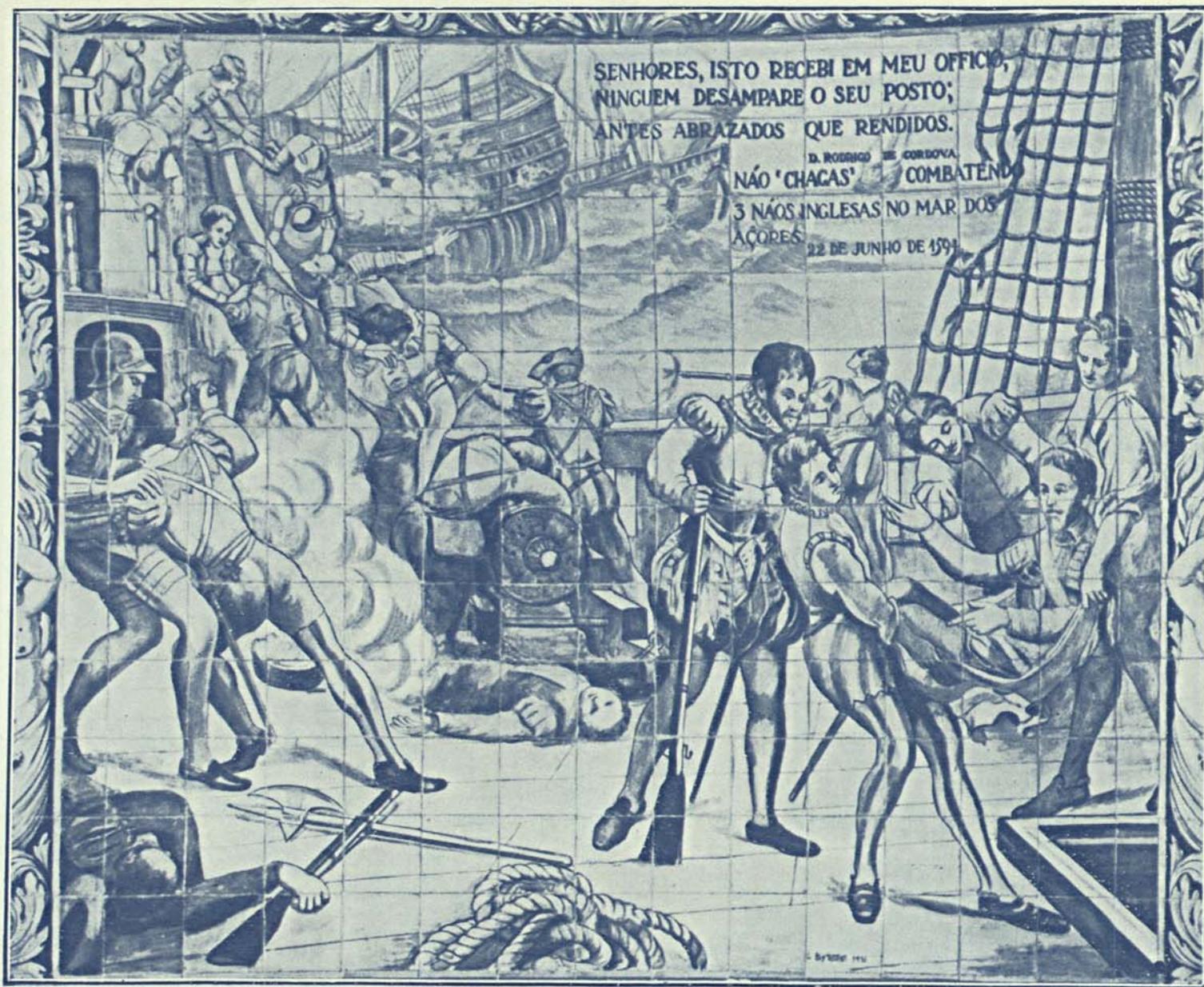
## DOCUMENTO XI

(Ano de 1296)

Carta de emprazamento — por João e Estevão Martins, raçoeiros, respectivamente, de S.<sup>ta</sup> Justa e S.<sup>to</sup> André de Lisboa, e ambos mordomos da Confraria dos Clerigos Ricos; Pero Pires, capelão mor da dita Confraria e raçoeiro de S. Cristovão; Gonçalo Esteves, raçoeiro de S.<sup>ta</sup> Maria e andador da mesma Confraria e Gomes Bartolomeu, raçoeiro de S.<sup>ta</sup> Justa e escrivão da Confraria acima referida — de umas casas, sotãos e sobrados a Margarida Anes, natural de Santarém, sob determinadas condições, e a duas pessoas por ela nomeadas à hora da morte.

Sabhã todos como Ea Johã martiz Raçoeyro de santa Justa de Lixboa E ea steuã martiz Raçoeyro de santandre da dita Cidade e Moordomos da Confraria/dos Clerigos rricos da dita Cydade E ea Pero pirez capelam Moor da dita confraria e Raçoeyro de sam xpouã E ea Gonçallo esteuez Raçoeyro de santa maria/Andador da dita confraria E ea Gomez Bertolomeu Raçoeyro de santa Justa e escriuã da dita Confraria veendo nos sobre ditos e consirando prol/da dita Confraria Enprazamos Aos Margarida anes moradora na dita Cidade e natural de santarẽ e a duas pe-

soas quaes aos nomeardes Ao/tẽpo de uosa morte huãs casas sotoãs e sobrados q̃ a dita Confraria ha ena dita Cidade q̃ partem cõ aal propria serra e per rruas pubri/cas conuã a saber deste sanihoãne bautysta primeyro q̃ vem ẽ deante per tal preyto e condiçõn q̃ aos e as ditas pessoas q̃ depõs/aos vierẽ adabedes as ditas Casas de todalas coasas q̃ lhys comprir e fizer mester aas uossas proprias despesas assy q̃ sempre seiã melhoradas/e nõ peoradas E dedes aaq̃lles q̃ a dita confraria ouuerem deuer dez libras de portugueses ẽ cada hã Ano ẽ paz e ẽ saluo a metade/logo per sanihoãne e outra metade per dya de pascoa de cada hã dos ditos Anos e ao passamẽto do postameyro posam e deaã ficar as ditas/casas aa dita Confraria cõtoda sabemfeytoria sen ẽbargo nõ hã E obrigamos os beẽs da dita confraria A uollas defender e ẽpa/rar assy como he custame da terra E ea dita Margarida anes a este presente outorgo as sobre ditas coasas e cada hã delas por my e/polas ditas pessoas e filho as ditas casas polla guisa q̃ ditohe E obrigo todos meas beẽs aas comprir e mãteer e Aguardar e Aos/pagar as ditas dez libras ẽ cada hã Ano como dito he E nõ comprindo todallas sobre ditas coasas e cada hã delas demais/q̃ aos ou os Moordomos q̃ pelos tẽpos forẽ da dita confraria posam filhar as ditas casas cõ toda sa bemfeytoria e delas Alam/pesuã s. . . . . e q̃ nos nõ possamos chamar esbulhadas nõ Afeycã noa ẽ Juizo nõ fora de Juizo E see diser em as ditas/pessoas nõ gailha e demays page Cinco soldos ẽ cada hã dya de pena feitos forã deste dous stromentos na dita Cidade nas casas da dita Confraria/ẽ q̃ mora Gomez Afom trigueiro treze dyas de Março Era de Mil e trezentos e trinta e quatro Anos testemanhas lopo martiz mercador e Johã Lourenço/sea sobrinho e gil esteuez filho de m̃y. . . . . e o dito gomes Afom e outros E ea Steuã vicẽte Tabellyõ de nosso senhor Elrey na dita Cidade q̃ a este presẽte fuy e deste dous stromentos per outorgamẽto dos sobre



Painel de azulejo que decora o átrio superior do Palácio Galveias: a *Não Chagas* combatendo náos inglesas no mar dos Açores. — Azulejos da Fábrica Constância. — Composição do Prof. L. Battistini. — Ornatos de Viriato Silva. — Fotografia do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Comandante António José Martins.

ditos escreay e é cada huã deles este  
mea sinal fiz q̄ tal



Este tenha a dita contraria quatro rrs. p.

*In*: «Títulos e escrituras dos  
prazos foreiros a Irmandade dos  
Clerigos Ricos da Charidade».  
Vol. V, fl. 165.

Res. da B. N. L.

## DOCUMENTO XII

(Ano de 1313)

Carta de doação e em-  
prazamento—por Soeiro  
Pais, prior da igreja de  
S. Miguel da Alfama e  
capelão da Confraria  
Grande dos Clérigos da  
Cruz; João Domingues  
e Estêvão Martins, ra-  
çoeiros, respectivamente,  
das igrejas de S. Martinho  
de Lisboa e de S. Julião  
de Frielas, mordomos da  
citada Confraria — de um  
sótão e sobrado situados  
na Regueira, a Bernal  
Tome e a sua mulher  
Dona Boã (?) e a um filho  
ou filha nomeado por êstes  
à hora da morte, ou a  
qualquer outra pessoa, no  
caso de não existirem fi-  
lhos, sob certas condi-  
ções.

Sabham quantos esta carta uirẽ q̄ eu  
Soeyro paes Priol da Egreia de sam miguel

de Alfama e Capelã da cõfraria grãde/dos  
clerigos da Cruz e Joham domigaez ra-  
çoeyro de sam Martinho de lixboa e  
Steão martiz raçoeyro da Egreia de sam  
Jayrõ/freelas Moordomos da dita cõfraria  
Damos e enplazamos aos Bernal tome e  
aoussa molher dona Boã em aoussa/aida e  
dhaũ uosso filho ou filha qual aos no-  
meardes aora deoussa morte e se filho  
ou filha nõ ouardes ahãa/pesoã qual aos  
quiserdes haũ sotoom q̄ a dita Confraria  
a na Regeyra no qual sotoõ ora aos mo-  
rades e osobrado de/çima, sotal preyto e  
sotal cõdiçõ q̄ aos façades haũ sobrado  
tamano come o do sotoõ cõ sa sacada  
sobre/la Rua e deuedes aadar em cada  
haũ ano por dia de Pascoa. sete marauidis  
e meyo de Portugal e por qainse/dias nõ  
seerdes eyxeos. E toda esta bemfeytoria  
se deue afazer ata quatro anos cõpridos  
estes primeyros. E aos/esto nõ comprindo  
ouos uossos sossessores como dito he ou  
nõ pagardes a dita renda aos deuedes  
aleyxar aa/dita Confraria as ditas casas e  
pagardes demais qainetos soldos aos ou os  
uossos sossessores E quaes q̄r Moor/domos  
ou cõffrades da dita Confraria deuaẽ ade-  
mãdar estas coasas desaso ditas E nos  
Soeyro paes e Joham domigaez/e Steão  
martiz moordomos sobre ditos nos deue-  
mos aenparar e adefender as ditas casas  
aos comprindo e/os uossos sossessores  
estas coasas desaso ditas per todolos beẽs  
da dita confraria Esse per uentura aos  
fordes da/terra e andardes ala per tanto  
tenpo q̄ entendã as gentes q̄ sodes mais  
mortos q̄ aivos q̄ nos ou os Confrades da  
dita/Confraria filemos as ditas casas e fa-  
çamos delhas nosso proueyto E se as ditas  
Casas ouuerẽ mester adoboyro/de parede  
ou de traue q̄ nos ou os Confrades uolas  
adabemos pelha casta da cõfraria E aos  
adabardelas de toda/las outras coasas q̄  
en elas mester ouaer E por isto ser firme  
Mandamos a vidal eanes scriuam Jarado  
delrey/e a Joham gonçalves Taballiõ de  
lixboa q̄ lezesse ende duas cartas parti-  
das por a b c. feita a carta en lixboa.

## DOCUMENTO XV

(Ano de 1358)

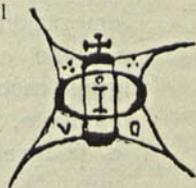
Carta de empraçamento — por João Vicente, prior de S.<sup>ta</sup> Maria do Alcamim; Estevão Domingues, raçoeiro de S. Mamede, mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; Gomes Bartolomeu, raçoeiro de S.<sup>ta</sup> Justa e escrivão da dita Confraria; Vicente Martins, raçoeiro de S. Tiago e andador da mesma Confraria; Pedro Pires, Afonso Giraldes e Vasco Martins, raçoeiros, respectivamente, de S.<sup>ta</sup> Maria do Alcamim, Madalena e S.<sup>to</sup> Estevão e Estevão Martins — de umas casas terreas perto do Arco de S.<sup>to</sup> Estevão a Vasco Lourenço, tanoeiro, e a sua mulher Constança Gonçalves, sob determinadas condições, e a uma pessoa que aquêles dos sobreviventes nomear à hora da morte.

Sabham todos q̄ Eu Joham Vicēte Priol de santa Maria do Alcamy da Cidade de lixboa E eu Steuã domigues Raçoeiro de sam Mamede/da dita Cidade Moordomos da Confraria dos clerigos Ricos da dita Cidade E eu Gomez bertolamea Raçoeiro de santa jasta scriuam/da dita Confraria E eu Viçete martiz Raçoeiro de sam tiago Andador da dita Confraria E eu Pero pirez

Raçoeiro de santa/Maria do Alcamy E eu Afom giraldez Raçoeiro da Madanella E eu vaasco martiz Raçoeiro de santo Steuã E eu/Steuã martiz dito filho de deos Confrades da dita Confraria veendo e Conspirando seraico de deos e prol da dita Confraria Emprazamos A uos Vaasco lourēço tanoeiro Morador na dita Cidade A par de santa Maria do Alcamy e dias de vossa/vida e de vossa Molher Costança gil esta q̄ ora Auedes E dhã Pessoa qual Cada hã de vos q. ficar aião (?) de/Pos Morte doatro A..... Ante das vosas Mortes q̄ sela vosso filho ou vossa filha hãas Casas terreas q̄/a dita Confraria ha. A par do Arco de sam Esteuã da dita Cidade as quaes partem cō Gomez lourēço Alfaiate e cō/Catalina Janereira e cō Rua publica Enprazamos A uos as ditas Casas cō todos seas direitos e perteēcas e ētradas e saidas/ē dias de vossa vida e da dita vossa Molher e Pessoa so tal preito e Condiçõ q̄ vos e A dita vossa Molher e Pessoa A/dabedes as ditas Casas e As perseredes e facades e Refacades ē ellas de todo Adabio e o Al q̄ lhis Comprir e fazer Mester Assi de Paredes como de Madeira e telha como cal Aaossa propria Custa de tal gisa q̄ seiaõ sempre Melhoradas e no Peio/radas E dedes Aadita Confraria ē cada hã Ano quatro libras e mea de dinheiros Portugaeses e hã Capom as quaes deuedes de/pagar per esta gisa A Meiatade por dia de sam johane bautista e A outra Meiatade por dia de Natal, e o Capom/e Começardes A fazer A Primeira Paga este Primeiro dia de sam johane bautista primeiro q̄ vem E de Pos vossas Mortes/ficarem as ditas Casas Aadita Confraria cō todas sas bem feitarias sem Contenda nēhã E obrigamos os/beēs da dita Confraria A aos defender e ēParar A todo tempo as ditas Casas de qm q̄r q̄ vallas demãde ou ēbargae/Assi come haso e Castume da terra E eu sobredito Vaasco lourēço por mī e polla dita mha Molher e Pesoa loauo e/oatorgo as ditas Casas e Cada hãa dellas e Reçebo ē mī o dito ēpra-

zamêto E de Mais obrigo todos meus  
beês/moais e Raiz ganhandos e Por  
ganhar A Comprir e A Mãteer as ditas  
Coasas e Cada hã dellas e A dar e A  
Pagar as/quatro libras e mea e Capom e  
Cada hã Ano pella gisa q̄ dito he E de  
Mais q̄ ea nê A dita mha Molher e Pessoa  
as nã/trãs mudemos A outra Pessoa E nã  
as Conprindo nê Pagando q̄ diêdeante as  
Conpra e Pague A saluo cõ as Castas  
e/despesas q̄ sobre esto forem feitas e cõ  
Cinquo soldos e cada hã dia de Pena per  
todos os sobre ditos meus/beês q̄ por esto  
obrigo feitos deste dous stromêtos na dita  
Çidade Ante A Porta da seẽ vinte dias de  
dezẽbro Era/de Mil e trezentos e Noaeãta e  
seis Anos testemunhas Johã Gonçales vi-  
gairo do lamiar e Pero esteuez Raçoeiro  
de thelheiras/e Pero Afom clerigo dobidos

e Johã anes Algaue q̄ mora A sam Miguel  
e outros E ea Johã vicete publico Tabliõ  
na dita/Cidade q̄ este stromêto per mãdado  
e outorgamêto das ditas Partes screai  
e outro Aelle semelhauel screai e meu  
sinal/aqui fis q̄ tal he p.



quatro Rs.

Esta tenha os ditos Confrades.

*In: «Títulos e escrituras dos  
prazos foreiros a Irmandade dos  
Clerigos Ricos da Charidade».  
Vol. IV, fl. 219.*

Res. da B. N. L.

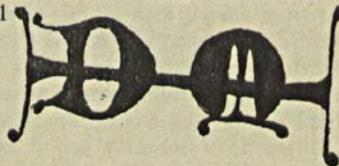
## DOCUMENTO XVI

(Ano de 1317)

Carta de doação e emprazamento—por Rui Galvão e João Domingues, raçoeiros, respectivamente, da Sé de Lisboa, e da igreja de S. Martinho, da mesma cidade; Soeiro Pais, prior da igreja de S. Miguel, também de Lisboa, e capellão, todos mordomos da Confraria Grande dos Clérigos de Lisboa—de uma casaria, em Telheiras, a João Viegas e a sua mulher, Guiomar Domingues, moradores no mesmo logar, e a todos seus sucessores, sob várias condições.

Sabhã todos q̄ eu Roy galaã Raçoeyro da see de Lixboa. e eu Johã domíguez Raçoeyro de sam Martinho dessa mesma. e eu/Soeyro paaez Priol da Egreia de sam Miguel de Lixboa. Capellã e moordomos da confraria grãde dos Clerigos de Lixboa./ etendendo fazer perfeitãça da dita confraria. damos e outorgamos Aforo pera todo sempre Aos Johã ueegas e Aoossa molher/Gaiomar domíguez moradores e Tilheyras termho de Lixboa pera uos e pera todos aossos successores hãa Casaria q̄ a dita Com/iraria ha no dito logõ de Tilheyras Assy come diuisado antre nos e aos. cõ sas entradas e saydas e cõ todos seus direitos/e perteças per tal preyto e so tal condiçõ q̄ aos façades Casa ou casaz e essa Casaria. e dedes e cada haã Ano Aaa/dita confraria de foro pera sempre

huã marauidil por primo dia de Março. e hãa geyra e Janeyro. E aos nõ deaedes/vender essa Casaria nẽ parte dela nẽ Aq̄lo q̄ hy fezerdes ARey nẽ ARaynha nẽ A Ricomẽ nẽ A Infante nẽ a dona/nẽ a Canaleiro nẽ Aseudeyro nẽ Aordem nẽ Amouro nẽ AJudea nẽ Aoutra nẽhãa pessoa mays poderosa ca Adita/confraria. e sea vender quiserdes/deauedela vender Aa dita Comiraria de tãto per tãto. e sea comprar nõ quiser./entõ/Adeades vender Aa tal pessoa q̄ e cada haã Ano faça Aa dita confraria o dito foro e cada haã Ano como de saso he/diuisado. E ea sobre dito Priol de sam Miguel Capellã. e nos sobre ditos Roy galaã e Johã domíguez moordomos nos obligamos/pelos beẽs da dita Comiraria Aos defender e Aemparrar a dita Casaria de q̄ q̄r q̄ uola demãde ou embargue. E nos/sobre ditos Johã ueegas e sa molher loauamos e outorgamos todlas cousas de saso ditas e cadahãa delas. E o/bligamos nos per todos nossos beẽs gaanhados e por gaanhar Acomprilas e Aguardalas como de saso he diuisado. feito/foy e Lixboa na see doze dias de Mayo. Era de mill e trezẽtos e Cimq̄oenta e Cimquo Anos. testemanhas Lourenço/eanes Tabbliom de Lixboa. Giraldeanes filho de Johã uermayz. Martinho domíguez scriam e ootros. E eu Domingos martiz Tabel/liom publico da Cidade de Lixboa/Arrogo e per outorgamẽto das ditas partes. douos stromentos semelhauez e dum/tehor cõ mha maõ propria sreeaj. e pagj e eles mea synal q̄ tal



In: «Títulos e escripturas dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. VI, fl. 155.

Res. da B. N. L.

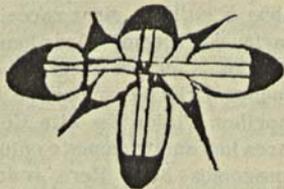
## DOCUMENTO XVII

(Ano de 1337)

Carta de doação— por Estevão Martins e Domingos Esteves, clérigos e mordomos da Confraria dos Clérigos Ricos; Simão Domingues, prior de S. Pedro da Alfama e capelão mor da referida Confraria— de uma vinha, situada no lugar chamado o Pinheiro, a Estevão Migueis e sua mulher, Domingas Fernandes, e a uma terceira pessoa por estes nomeada à hora da morte, sob determinadas condições.

Sabhã todos q̄ ea Steuã martiz e Domjgos steuez clerigos. moordomos da conirarya dos/clerjgos rjcos e Simhõ domjguez priol de sam pero da Alfama e Capllam moor da dita confrarja/veêdo proaejto dos beês da dita confrarja damos e outorgamos em todo tempo das aossas aidas/de aos Steuã mjgez e de Domingas fernãdez aossa molher e dãã pessoa qual aos nomeardes/odia da aossa morte. hãã aijnha. com sas aruores q̄ a dita confraria ha da chamã o pjnheiro/damos e outorgamos a dita aijnha com sas entradas e sahydas e dereitos e perteçças. per tal prejto e so tal/condjçom q̄ aos e as ditas

pessoas adubedes a dita aijnha. depodar de Caçar dempoar. da mergulhar/das outras coassas q̄ lhj mester fezer E dedes em cada huã ano a dita confrarja/Cinquo libras por dja de sam Mjgell de stēbro. E a morte deaos ditas pessoas. a dita aijnha/com sa bē feytorja ficar a dita confrarja sem outra contēda nē hãã. E nō pagando nē/comprindo como dito he q̄ a dita confrarja thomē a dita aijnha com toda sa bēfeytorja sē outra/contēda nē hãã. E ea dito Steuã mjgez por m̄y e pllas ditas pessoas Louao e outorgo as ditas/Coasas como dito he E obljgo todos meus beês assy moujs e de raiz ganhados e por ganhar a comprir/e a mâteer as ditas coasas e a pagar a dita rēda assy como no dito stromento he contehado so/a dita pena e de majs com as castas q̄ sobresto forem feitas e com Cinquo soldos cada dia de pena feito/em Lixboa da chamã atraz Sex dias de Janeiro. Era de mjll e trezentos e sateçta e Cinquo/Anos testemanhas Steuã da gayar Martinho do oljual Loureço gomez E ea Jham sobrnho tablljom/da Cydade de Lixboa q̄ a esto presente foye per mādado dos ssobre ditos doustromentos, semelhaays daã tehor screuje e Cada huã delles meã signal pagy q̄ tal he.



*In:* «Títulos e eserituras dos prazos foreiros a Irmandade dos Clerigos Ricos da Charidade». Vol. VI, fl. 174.

Res. da B. N. L.

## DOCUMENTO XVIII

(Ano de 1339)

Carta de doação e em-  
prazamento — por Este-  
vão Martins e Pedro Pi-  
res, raçoeiros, respecti-  
vamente, de S. Martinho  
de Lisboa e de S.<sup>ta</sup> Maria  
do Alcamim, mordomos  
da Confraria dos Clerigos  
Ricos; e Simão Domín-  
gues prior de S. Pedro  
da Alfama e capelão mor  
da mesma Confraria —  
de uma casa em Valverde  
a Pedro Rodrigues, cle-  
rigo, e a uma pessoa que  
este nomear à hora da  
morte, sob expressas con-  
dições.

Sabhã todos q̄ eu Steuã martiz ra-  
çoeiro da Egreia de sam Martinho da Ci-  
dade de Lixboa E eu Pero pirez raçoeiro  
de, santa Maria do Alcamy Moordomos  
da Confraria dos Clerigos ricos e eu  
Simhõ domingues Priol de sam Pero da  
Alfama e/Capellam Maior da dita Con-  
fraria todos tres juntamēte damos e outor-  
gamos e ēprazamos Aos Pero rodriguiz/clerigo hãa Casa q̄ a dita Confraria  
ha e Lixboa e qual uerde da qual Casa  
estes som os termos como parte com  
Maria/Sabadinha e com Steuã anes caa-  
leiro e com Migeel dominguez e cõ Rua  
publica./Damos e outorgamos e todos os/  
dias deuossa vida e dhãa pessoa a qual  
aos nomeardes a dita casa com ētradas e  
saídas e cõ todos seos direitos e pertē-  
ças/per tal preto e sotal condiçõ q̄ uos  
Adubedes bem a dita Casa e facades e ela  
huã sobrado qual pertēcer aa dita/Casa.

do dia desta carta feita ata quatro anos  
e uos deuedes amãteer a dita Casa de to-  
dalas cousas q̄ ouuer mester/ẽ todo o dito  
Tempo de uossa vida e da Pessoa aq̄ a dita  
Casa ficar depos uossa morte E dardes  
aa dita Confraria e cada huã ano por o  
Primeiro dia de Maio Trynta rrs. e assy e  
cada huã ano. E obrigamos todos nossos  
beẽs/da dita Confraria Aos defendermos  
e a em pararmos a dita Casa de qm q̄r q̄  
uola demãde ou em barge asy/como he  
huso e Custume da terra./E nõ pagando  
aos os ditos Trynta rrs. encada huã ano  
nẽ comprindo as sobre/ditas Cousas q̄ a  
dita Confraria ou os moordomos dela pos-  
sam tomar a dita casa cõ todala sabē-  
feitura sen cõ/tenda e sem e bargo nõ  
huã E eu sobre dito Pero rodriguiz por  
mỹ e pola dita pessoa aq̄a dita Casa ficar  
de/pos mha morte locao e outorgo todolas  
sobre ditas cousas e cada hãa delas. E  
obrigome por mỹ e pola dita pessoa/aq̄a  
dita Casa ficar de pos mha morte A con-  
prir as sobre ditas cousas e cada hãa  
dellas eaa pagar e cada/huã Ano polo  
sobre dito dia os ditos Trynta rrs. aadita  
Confraria soa pena e condiçõ de saso dita  
feitas foram/desto duas cartas partidas  
per Abe en na Cidade de lixboa no Paaço  
do Conçelho vynte e oito dias da Bril. Era/  
de mil e trezentos e sateenta e sete Anos  
testemunhas Rouã pirez Tabelliõ Steuã  
amoroso Joham arnaao porteiro do Con-  
çelho, Giral dominguz e outros E outro sy  
porteiro do Conçelho e outros E eu Gil fi-  
gueira Tabelliõ de Lixboa arogo e per outor/  
gameto das ditas partes esta carta e outra  
Tal partidas per Abe sereay e mea Synal  
aqui fiz q̄ tal e



In : «Títulos e escrituras dos  
prazos foreiros a Irmandade dos  
Clerigos Ricos da Charidade».  
Vol VII, fl. 113.

Res. da B. N. L.

## Registo Bibliográfico

**Volumes, fascículos, revistas  
e jornais entrados na Biblioteca  
Municipal Central,  
durante o 3.º trimestre de 1932**

Meses	Volumes	Fascículos	Revistas	Jornais
Julho.....	173	171	74	335
Agosto .....	198	155	40	304
Setembro .....	181	160	52	288

**Volumes existentes:**

Em 30 de Junho.....	54.740
Em 30 de Setembro ....	55.292

**Publicações estrangeiras  
recebidas de 1 de Julho a 30  
de Setembro de 1932**

*Annexe au Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Lyon.*  
*Bijlagem behoorende bij het, Toestand der Gemeente Leiden.*

*Bulletin Administratif de la Ville de Liège.*  
*Bulletin Décadaire de Statistique Municipale de la Ville de Paris.*  
*Boletim del Ayuntamiento de Madrid.*  
*Bulletin mensuel du Bureau de Statistique de la Ville d'Amsterdam.*  
*Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Cherbourg.*  
*Bulletin Municipal Officiel de la Ville de Lyon.*  
*City of Manchester. Proceedings of the Council, 1930-1931. Appendix to Council minutes. Containing reports, etc.*  
*Firenze. Rassegna mensile del Comune.*  
*Gemeenteraad van Leiden.*  
*Genova — Rivista Municipale.*  
*Mededeelingen van de Stedelijke Koofbiblioteek.*  
*Münchener Gemeind — Zeitung.*  
*Münchener Wirtschafts und Verwaltungs Blatt.*  
*Oxford Books for boys & girls.*  
*Rapports divers de la Ville de Cherbourg.*  
*Rivista di Venezia.*  
*Verslag van den Toestand der Gemeente Leiden.*  
*Ville de Cherbourg. Rapport du Collège Municipal de Jeunes Filles.*

## Anais das Bibliotecas, Arquivo e Museus Municipais

---

1.º Tomo (dois números — 182 pags.)  
De Junho a Dezembro de 1931 — *Esc. 10\$00*

2.º Tomo (dois números — 97 pags.)  
De Janeiro a Junho de 1932 — *Esc. 10\$00*

3.º Tomo — 25 pags.  
De Julho a Setembro de 1932 — *Esc. 5\$00*

*Por assinatura:*

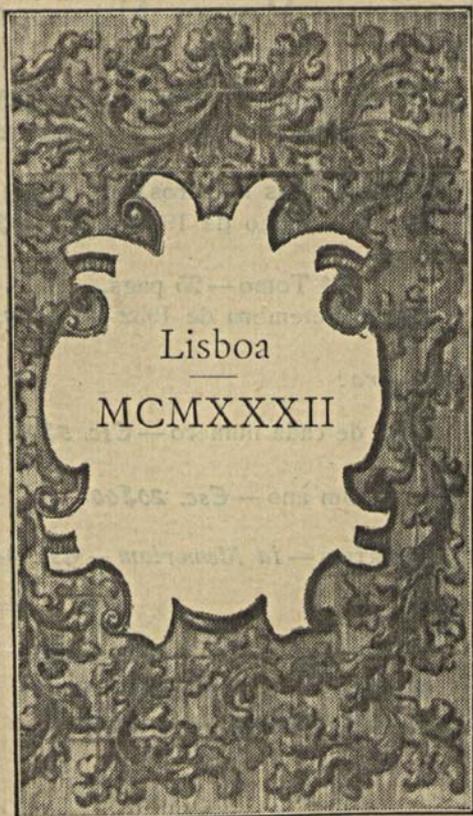
Preço de cada número — *Esc. 5\$00*

Um ano — *Esc. 20\$00*

SOUSA MARTINS — *In Memoriam* — *Esc. 40\$00*

---

DEPOSITÁRIOS EM TODO O PAÍS:  
**Livraria Rodrigues & C.ª**  
RUA DO OURO, 188 — LISBOA



Lisboa

MCMXXXII